

DECRETO Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O gestor de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2145, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.178.800,83 (um milhão cento e setenta e oito mil oitocentos reais e oitenta e três centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.178.800,83
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.178.800,83
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 3010011 1 0112 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	480.000,00
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.000,00
10 3010011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	28.126,01
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.701,40
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	3.424,61
10 3010020 2 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	72.148,29
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.703,87
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.639,61
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	2.554,64
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	7.200,17
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.050,00
10 3020011 1 0113 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	454.161,53
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454.161,53
10 3020011 2 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	131.418,30
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.542,74
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.526,92
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	8.510,32
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	15.838,32
10 3050011 2 0038 MANUT. ATIVIDADES SERV. VIGILANCIA SANITARIA	12.946,70
310 0400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.589,25

31 901300	OBRIGACOES PATRONAIS	4.646,43
31 911300	OBRIGACOES PATRONAIS	711,02
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Artigo 2º. Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.178.800,83
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.178.800,83
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 1220011 2 0153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	4.589,25
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.589,25
10 3010011 1 0112	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	347.036,92
44 905100	OBRAS E INSTALACOES	286.000,00
44 905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.036,92
10 3010011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	341.749,66
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	129.246,96
33 903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	212.502,70
10 3020011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	480.067,55
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	480.067,55
10 305 0011 2 0038	MANUT. ATIVIDADES SERV. VIGILANCIA SANITARIA	5.357,45
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.357,45

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de março de 2026.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Márcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715